

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 004/2026

Processo Administrativo: nº 231/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE HOTEL OU Pousada LOCALIZADAS NO DISTRITO DE GAMBOA E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAIRU-BA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA.

Publicidade: Diário Oficial do Município - https://diof.io.org.br/api/diario-oficial/download/2026_04_158795001311 - edição nº 8795.

Data: 06/05/2026 às 15:00hs

Local: Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu – Bahia, CEP 45.420-000.

1. **Reunidos** em Sessão Pública, a **Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, designada pelo Decreto Municipal nº 3.321 de 13 de novembro de 2025, composta pelo Senhor **Robson Vicente Silva dos Santos**, senhora **Patrícia da Silva Félix** e senhor **Murilo Bomfim Assis** membros, para, em atendimento às disposições contidas no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos do regulamento através do Decreto Municipal nº 1.983 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresa interessada listada a seguir:

2. **MKL Pousada e Comercio Ltda**, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua da Frente, s/nº, Bairro Centro, Distrito de Gamboa do Morro no Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP: 45.428.000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.566.733/0001-38 – pleiteando o credenciamento para prestar serviços de hospedagem no grupo 1 – GAMBOA. Protocolo iniciado por e-mail dia 28/04/2026 – 20:15;

3. Aberta a sessão o Senhor Presidente da CPL, solicitou o registro em ata da preocupação desta administração *em observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da proibidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;*

4. Prosseguindo o Presidente solicitou os documentos apresentados pela empresa retrocitada e após emissão da certidão de regularidade com a justiça do trabalho e da consulta consolidada pelo TCU o atendimento às exigências do edital, razão pela qual a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros declara credenciada a empresa **MKL Pousada e Comercio Ltda** conforme registrado na planilha anexa, destacando que a contratação será definida pela Secretaria Interessada.

5. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitado pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contratação dependerá da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim Patrícia da Silva Félix, Secretária que a lavrei e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação.

Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da CPL

Patrícia da Silva Félix
Membro

Murilo Bomfim Assis
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES

ANEXO I

GRUPO 01- HOSPEDAGEM NA LOCALIDADE DE GAMBOA DO MUNICIPIO DE CAIRU-BA				SOLICITADO			CONTRATADO				
ITENS	Especificação dos itens	UND	QTD	R\$ UNT	INTERESSADO	QTD PLEITEADA	QTD CONTRATADO	QTD DISPONIVEL	Nº CONTRATO	VIGÊNCIA	STATUS
1	Prestação de Serviços de Hospedagem em Apartamento Casal: Contendo no Mínimo: Frigobar, Banheiro Privativo com Box, TV a Cores, Internet no hotel, meios para guarda de roupas, Serviço de Café da Manhã, serviço de portaria, roupas de cama e banho devidamente higienizados, pelo menos 01 (um) colchão Densidade mínima de 33. Check-in 12 h- check- out- 12 h. Sem taxa de serviço ou tarifa extra, através de Estabelecimento Qualificado como Hotel ou Pousada.	DIÁRIA	400	R\$ 360,00	MKL POUSADA E COMERCIO LTDA	400					
2	Prestação de Serviços de Hospedagem em Apartamento de Solteiro: Contendo no Mínimo: Frigobar, Banheiro Privativo com Box, TV a Cores, Internet no hotel, meios para guarda de roupas, Serviço de Café da Manhã, serviço de portaria, roupas de cama e banho devidamente higienizados, pelo menos 01 (um) colchão Densidade mínima de 33. Check-in 12 h- check- out- 12 h. Sem taxa de serviço ou tarifa extra, através de Estabelecimento Qualificado como Hotel ou Pousada.	DIÁRIA	200	R\$ 183,65	MKL POUSADA E COMERCIO LTDA	200					

GRUPO 02- HOSPEDAGEM NA SEDE DO MUNICIPIO DE CAIRU-BA				SOLICITADO			CONTRATADO				
ITENS	Especificação dos itens	UND	QTD	R\$ UNT	INTERESSADO	QTD PLEITEADA	QTD CONTRATADO	QTD DISPONIVEL	Nº CONTRATO	VIGÊNCIA	STATUS
3	Prestação de Serviços de Hospedagem em Apartamento Casal: Contendo no Mínimo: Frigobar, Banheiro Privativo com Box, TV a Cores, Internet no hotel, meios para guarda de roupas, Serviço de Café da Manhã, serviço de portaria, roupas de cama e banho devidamente higienizados, pelo menos 01 (um) colchão Densidade mínima de 33. Check-in 12 h- check- out- 12 h. Sem taxa de serviço ou tarifa extra, através de Estabelecimento Qualificado como Hotel ou Pousada.	DIÁRIA	400	R\$ 282,11							
4	Prestação de Serviços de Hospedagem em Apartamento de Solteiro: Contendo no Mínimo: Frigobar, Banheiro Privativo com Box, Telefone, TV a Cores, Internet no hotel, meios para guarda de roupas, Serviço de Café da Manhã, serviço de portaria, roupas de cama e banho devidamente higienizados, pelo menos 01 (um) colchão Densidade mínima de 33. Check-in 12 h- check- out- 12 h. Sem taxa de serviço ou tarifa extra, através de Estabelecimento Qualificado como Hotel ou Pousada.	DIÁRIA	200	R\$ 163,87							